



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2026.

OFÍCIO GABINETE Nº 015/2026

Ao senhor Presidente
CIDNEY BARBIERO FILHO
A Senhora Vereadora
MARIA DE FÁTIMA
Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 515/2025

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos, em anexo, a resposta ao Requerimento nº 515/2025, elaborada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da qual são prestadas as informações solicitadas acerca da disponibilização de aparelhos de ultrassom nas salas de atendimento médico, destinadas às especialidades de obstetrícia, ginecologia, endometriose e laqueaduras, bem como sobre a aquisição de duas torres de vídeo para a realização de cirurgias ginecológicas no Hospital Geral Intermunicipal (HGI).

Reiteramos nossa disposição para contribuir com esta Casa no fortalecimento das políticas educacionais de nosso município.

Atenciosamente.


ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

orando 2- 815/2026

Assunto: Maico T. - SMS-HGI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/01/2026 às 15:11:51

Setores envolvidos:

SMS-AS-AA, SMS, SMS-HGI

REQUERIMENTO 515/2025

Boa Tarde

A Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, por meio do Serviço de Auditoria e dos fiscais do Contrato de Gestão nº 1029/2024, firmado com o Hospital Intermunicipal Dr. Aryzone Mendes de Araújo, informa que todos os aparelhos, equipamentos, utensílios e mobiliário em geral utilizados pela instituição hospitalar foram adquiridos pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR, por meio de recursos próprios e de parcerias com o Governo do Estado do Paraná, vinculadas a resoluções e convênios específicos.

Esclarece-se que as aquisições realizadas por meio dessas resoluções e convênios seguem trâmites administrativos obrigatórios, que envolvem desde a formalização do processo de compra até a posterior prestação de contas junto ao Sistema de Informação de Transferências (SIT) e aos órgãos competentes da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR).

Dessa forma, os itens relacionados à demanda em questão já se encontram devidamente elencados no planejamento e nas necessidades da instituição hospitalar, estando previstos para aquisição dentro do tempo oportuno, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e às condições estabelecidas nos respectivos convênios e resoluções vigentes.

Obrigado

À disposição

—
MAICO TREVISOL
Enfermeiro / Auditor
SMS/FB

Assinado por 1 pessoa: EDSON CONCELIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6B81-F623-8E66-616D> e informe o código 6B81-F623-8E66-616D

